



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº252/2020

Sant'Ana do Livramento, Em 10 de agosto de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz- nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 087/2020", de autoria do Vereador Lídio de Azevedo Mendes, conforme informação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, informar o que segue:

Com relação aos valores recebidos pela União, pelo estado, pelo Município e pela Câmara de Vereadores para combater a pandemia;

Qual foi as iniciativas que foram tomadas por esta instituição para combater e prevenir o COVID-19? E qual respectivo valor investido? A testagem da população, as barreiras sanitárias, desinfecção feita pelos tratores, barraca Covid-19, em momentos críticos somente foram atendidos urgência nas unidades sanitárias, tele- atendimento, terceiro turno na Unipampa.

A área isolada para atendimento ao COVID-19 foi ampliada? Se positivo, qual foi o custo detalhado? Não a área não foi ampliada.

Existiu alguma doação de órgãos públicos ou entidades privadas para o combate do COVID-19? Sim? Quais foram? Não existiu nenhuma doação de órgão públicos ou entidades privadas para o combate ao COVID-19.

Em anexo segue relatório detalhado com despesas.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLVIII Nº 124-A

Brasília - DF, quarta-feira, 1 de julho de 2020

SEÇÃO 1

Sumário

Ministério da Saúde 1
 Esta edição completa do DOU é composta de 28 páginas.....

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o caput correspondem ao montante de R\$ 13.800.000.000,00 (treze bilhões e oitocentos milhões de reais) e serão disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Para a distribuição dos recursos financeiros foram adotados os seguintes critérios:

I - para a gestão Municipal:

a) faixa populacional, com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2019 (IBGE/TCU/2019);

b) valores de produção de Média e Alta Complexidade registrados nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, no ano de 2019; e

c) valores transferidos aos Municípios e Distrito Federal relativo ao Piso de Atenção Básica (PAB), no exercício de 2019.

II - para a gestão Estadual:

a) dados populacionais, com base na população IBGE/TCU/2019;

b) números de leitos de UTI registrados nos Planos de Contingência dos Estados para o enfrentamento à pandemia do coronavírus; e

c) taxa de incidência da COVID-19 por 100 (cem) mil habitantes.

Art. 3º Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, os Estados, Municípios e Distrito Federal deverão observar a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial os art. 4º e art. 4º-A ao art. 4º-I.

Art. 4º Caberá ao Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias para a transferência dos recursos previstos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os Programas de Trabalho:

I - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020;

II - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 940, de 02 de abril de 2020;

III - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 947, de 08 de abril de 2020

IV - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020;

V - 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 976, de 04 de junho de 2020.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXOS

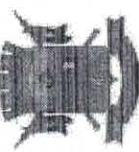
Anexo I Recursos sob gestão municipal			
SIGLA UF	Código IBGE	Município	Valor
AC	120001	ACRELANDIA	1.024.408,00
AC	120005	ASSIS BRASIL	522.188,00
AC	120010	BRASILÉIA	1.715.488,00
AC	120013	BUJARÁ	803.708,00
AC	120017	CAPIXABA	776.386,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	4.885.265,00
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	1.164.803,00
AC	120030	FEIJÓ	1.279.777,00
AC	120032	JORDÃO	579.204,00
AC	120033	MANCJO LIMA	1.225.749,00
AC	120034	MANOEL URBANO	505.809,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	1.115.759,00
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	1.451.354,00
AC	120039	PORTO WALTER	715.579,00
AC	120040	RIO BRANCO	5.314.167,00
AC	120042	RODRIGUES ALVES	1.235.546,00
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	363.265,00
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	1.033.189,00

AC	120050	SENA MADUREIRA	2.483.015,00
AC	120060	TARAUACA	1.555.940,00
AC	120070	XAPURÍ	1.092.708,00
AC	120080	PORTO ACRE	1.141.622,00
AL	270010	AGUA BRANCA	1.537.495,00
AL	270020	ANADIA	1.727.581,00
AL	270030	ARAPIRACA	8.630.064,00
AL	270040	ATALAIA	3.270.807,00
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	1.557.812,00
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	795.728,00
AL	270070	BATALHA	2.336.430,00
AL	270080	BELEM	495.703,00
AL	270090	BELO MONTE	652.041,00
AL	270100	BOCA DA MATA	2.976.353,00
AL	270110	BRANQUINHA	1.205.180,00
AL	270120	CACIMBINHAS	1.045.987,00
AL	270130	CAJUEIRO	1.977.477,00
AL	270135	CAMPESTRE	602.680,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	3.669.084,00
AL	270150	CAMPO GRANDE	861.842,00
AL	270160	CANAPI	1.422.964,00
AL	270170	CAPELA	2.698.591,00
AL	270180	CARNEIROS	752.680,00
AL	270190	CHA PRETA	645.985,00
AL	270200	COITE DO NOIA	1.132.089,00
AL	270210	COLONIA LEOPOLDINA	1.916.299,00
AL	270220	COQUEIRO SECO	737.074,00
AL	270230	CORURIBE	2.915.539,00
AL	270235	CRAIBAS	2.681.773,00
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	2.252.217,00
AL	270250	DOIS RIACHOS	1.158.447,00
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	1.599.455,00
AL	270260	FEIRA GRANDE	2.076.599,00
AL	270270	FELIZ DESERTO	428.070,00
AL	270280	FLEXEIRAS	1.547.462,00
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	2.304.178,00
AL	270300	IBATEGUARA	1.694.800,00
AL	270310	IGACI	3.254.563,00
AL	270320	IGREJA NOVA	2.368.149,00
AL	270330	INHAPI	1.461.312,00
AL	270340	JACARE DOS HOMENS	819.471,00
AL	270350	JACUIPE	475.802,00
AL	270360	JAPARATINGA	674.849,00
AL	270370	JARAMATAIA	718.775,00
AL	270375	JEQUIA DA FRAIA	1.639.552,00
AL	270380	JOAQUIM GOMES	2.083.182,00
AL	270390	JUNDIA	405.893,00
AL	270400	JUNQUEIRO	3.338.841,00
AL	270410	LAGOA DA CANOA	2.045.725,00
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	2.847.744,00
AL	270430	MACIO	37.062.999,00
AL	270440	MAJOR ISIDORO	1.747.844,00
AL	270450	MARAGOGI	2.034.905,00
AL	270460	MARAVILHA	966.375,00
AL	270470	MARECHAL DEODORO	2.892.160,00
AL	270480	MARIBONDO	1.769.394,00
AL	270490	MAR VERMELHO	400.246,00
AL	270500	MATA GRANDE	1.899.775,00
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	2.539.376,00
AL	270520	MESSIAS	1.752.583,00
AL	270530	MINADOR DO NEGRAO	632.000,00
AL	270540	MONTEIROPOLIS	700.203,00
AL	270550	MURICI	3.367.269,00
AL	270560	NOVO LINO	953.899,00
AL	270570	OLHO D'AGUA DAS FLORES	2.053.412,00
AL	270580	OLHO D'AGUA DO CASADO	717.980,00
AL	270590	OLHO D'AGUA GRANDE	507.886,00
AL	270600	OLIVENÇA	952.896,00
AL	270610	OURO BRANCO	739.029,00
AL	270620	PALESTINA	458.843,00
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	6.672.617,00
AL	270640	PAC DE ACUCAR	2.514.649,00
AL	270642	PARICONHA	1.307.292,00
AL	270644	PARIPUEIRA	1.169.391,00
AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	1.404.233,00
AL	270660	PAULO JACINTO	1.055.884,00
AL	270670	PENEDO	5.008.184,00
AL	270680	PIACABUCU	1.679.560,00
AL	270690	PILAR	3.823.415,00
AL	270700	PINDOBA	379.216,00
AL	270710	PIRANHAS	2.004.341,00
AL	270720	POÇO DAS TRINCHEIRAS	1.203.997,00
AL	270730	PORTO CALVO	3.374.752,00
AL	270740	PORTO DE PEDRAS	971.592,00
AL	270750	PORTO REAL DO COLEGIO	1.714.345,00
AL	270760	QUEBRANGULO	1.645.554,00
AL	270770	RIO LARGO	2.777.045,00
AL	270780	ROTEIRO	735.513,00
AL	270790	SANTA LUZIA DO NORTE	678.106,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	7.468.713,00
AL	270810	SANTANA DO MUNDAU	1.280.672,00
AL	270820	SAO BRAS	776.732,00
AL	270830	SAO JOSE DA LAJE	3.736.934,00
AL	270840	SAO JOSE DA TAPERA	2.936.624,00
AL	270850	SAO LUIS DO QUITUNDE	2.707.534,00
AL	270860	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	7.169.312,00
AL	270870	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	969.294,00
AL	270880	SAO SEBASTIAO	2.353.346,00
AL	270890	SATUBA	1.182.697,00
AL	270895	SENADOR RUI PALMEIRA	1.671.287,00
AL	270900	TANQUE D'ARCA	668.515,00



RS	431210	MATA	321.563,00	RS	431642	SAGRADA FAMILIA	231.039,00
RS	431213	MATO CASTELHANO	233.358,00	RS	431643	SALDANHA MARINHO	227.477,00
RS	431215	MATO LEITAO	316.817,00	RS	431645	SALTO DO JACUI	614.448,00
RS	431217	MATO QUEIMADO	239.533,00	RS	431647	SALVADOR DAS MISSOES	179.372,00
RS	431220	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	339.588,00	RS	431650	SALVADOR DO SUL	388.028,00
RS	431225	MINAS DO IFAO	387.081,00	RS	431660	SANANDUVA	598.604,00
RS	431230	MIRAGUAI	337.516,00	RS	431670	SANTA BARBARA DO SUL	322.625,00
RS	431235	MONTAURI	110.921,00	RS	431673	SANTA CECILIA DO SUL	112.687,00
RS	431237	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	235.737,00	RS	431675	SANTA CLARA DO SUL	417.272,00
RS	431238	MONTE BELO DO SUL	247.117,00	RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	21.094.768,00
RS	431240	MONTENEGRO	1.212.747,00	RS	431690	SANTA MARIA	2.064.622,00
RS	431242	MORMACO	171.199,00	RS	431695	SANTA MARIA DO HERVAL	310.733,00
RS	431244	MORRINHOS DO SUL	204.465,00	RS	431697	SANTA MARGARIDA DO SUL	81.991,00
RS	431245	MORRO REDONDO	377.664,00	RS	431700	SANTANA DA BOA VISTA	320.709,00
RS	431247	MORRO REUTER	356.116,00	RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	4.106.262,00
RS	431250	MOSTARDAS	565.200,00	RS	431720	SANTA ROSA	12.605.304,00
RS	431260	MUCUM	599.514,00	RS	431725	SANTA TEREZA	120.391,00
RS	431261	MUITOS CAPOES	182.528,00	RS	431730	SANTA VITORIA DO PALMAR	1.898.072,00
RS	431262	MULITERNO	173.846,00	RS	431740	SANTIAGO	2.158.803,00
RS	431265	NAO-ME-TOQUE	704.667,00	RS	431750	SANTO ANGELO	1.675.526,00
RS	431267	NICOLAU VERGUEIRO	159.128,00	RS	431755	SANTO ANTONIO DO PALMA	141.664,00
RS	431270	NONOAI	530.261,00	RS	431760	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	1.156.549,00
RS	431275	NOVA ALCORADA	204.371,00	RS	431770	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	592.059,00
RS	431280	NOVA ARACA	212.184,00	RS	431775	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	157.451,00
RS	431290	NOVA BASSANO	725.521,00	RS	431780	SANTO AUGUSTO	819.830,00
RS	431295	NOVA BOA VISTA	213.592,00	RS	431790	SANTO CRISTO	702.844,00
RS	431300	NOVA BRESCIA	297.972,00	RS	431795	SANTO EXPEDITO DO SUL	146.929,00
RS	431301	NOVA CANDELARIA	725.271,00	RS	431800	SAO BORJA	5.387.936,00
RS	431303	NOVA ESPERANCA DO SUL	285.893,00	RS	431805	SAO DOMINGOS DO SUL	247.431,00
RS	431306	NOVA HARTZ	610.761,00	RS	431810	SAO FRANCISCO DE ASSIS	995.124,00
RS	431308	NOVA PADUA	32.738,00	RS	431820	SAO FRANCISCO DE PAULA	728.041,00
RS	431310	NOVA PALMA	434.415,00	RS	431830	SAO GABRIEL	1.996.163,00
RS	431320	NOVA PETROPOLIS	2.241.036,00	RS	431840	SAO JERONIMO	558.421,00
RS	431330	NOVA PRATA	3.486.408,00	RS	431842	SAO JOAO DA URTIGA	356.519,00
RS	431333	NOVA RAMADA	174.615,00	RS	431843	SAO JOAO DO POLESINE	171.841,00
RS	431335	NOVA ROMA DO SUL	220.649,00	RS	431844	SAO JORGE	106.779,00
RS	431337	NOVA SANTA RITA	852.344,00	RS	431845	SAO JOSE DAS MISSOES	174.070,00
RS	431339	NOVO CABRAIS	266.940,00	RS	431846	SAO JOSE DO HERVAL	261.458,00
RS	431340	NOVO HAMBURGO	9.999.228,00	RS	431848	SAO JOSE DO HORTENCIO	202.945,00
RS	431342	NOVO MACHADO	430.129,00	RS	431849	SAO JOSE DO INHACORA	179.413,00
RS	431344	NOVO TIRADENTES	223.906,00	RS	431850	SAO JOSE DO NORTE	2.071.759,00
RS	431346	NOVO XINGU	234.501,00	RS	431860	SAO JOSE DO OURO	230.383,00
RS	431349	NOVO BARREIRO	312.676,00	RS	431861	SAO JOSE DO SUL	128.195,00
RS	431350	OSORIO	1.755.115,00	RS	431862	SAO JOSE DOS AUSENTES	300.164,00
RS	431360	PAIM FILHO	274.174,00	RS	431866	SAO LEOPOLDO	6.337.157,00
RS	431365	PALMARES DO SUL	386.027,00	RS	431870	SAO LOURENCO DO SUL	1.929.644,00
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSOES	1.421.622,00	RS	431880	SAO LOURENCO DO SUL	1.580.389,00
RS	431380	PALMITINHO	381.274,00	RS	431890	SAO LUIZ GONZAGA	1.524.092,00
RS	431390	PANAMBI	3.704.669,00	RS	431900	SAO MARCOS	502.387,00
RS	431395	PANTANO GRANDE	411.486,00	RS	431910	SAO MARTINHO	203.081,00
RS	431400	PARAI	608.710,00	RS	431912	SAO MARTINHO DA SERRA	749.650,00
RS	431402	PARAISO DO SUL	220.642,00	RS	431915	SAO MIGUEL DAS MISSOES	384.969,00
RS	431403	PARICI NOVO	168.061,00	RS	431920	SAO NICOLAU	269.668,00
RS	431405	PAROBE	968.095,00	RS	431930	SAO PAULO DAS MISSOES	308.780,00
RS	431406	PASSA SETE	303.960,00	RS	431935	SAO PEDRO DA SERRA	195.434,00
RS	431407	PASSO DO SOBRADO	407.241,00	RS	431936	SAO PEDRO DAS MISSOES	281.128,00
RS	431410	PASSO FUNDO	1.375.759,00	RS	431937	SAO PEDRO DO BUTIA	353.721,00
RS	431413	PAULO BENTO	192.807,00	RS	431940	SAO PEDRO DO SUL	812.523,00
RS	431415	PAVERAMA	355.463,00	RS	431950	SAO SEBASTIAO DO CAI	1.219.541,00
RS	431417	PEDRAS ALTAS	189.215,00	RS	431960	SAO SEPE	396.147,00
RS	431420	PEDRO OSORIO	403.938,00	RS	431970	SAO VALENTIM	143.855,00
RS	431430	PEJUCARA	386.312,00	RS	431971	SAO VALENTIM DO SUL	187.719,00
RS	431440	PELOTAS	19.792.039,00	RS	431973	SAO VALERIO DO SUL	112.621,00
RS	431442	PICADA CAFE	430.514,00	RS	431975	SAO VENDELINO	428.589,00
RS	431445	PINHAI	225.643,00	RS	431980	SAO VICENTE DO SUL	1.637.449,00
RS	431446	PINHAI DA SERRA	175.085,00	RS	431990	SAPIRANGA	8.665.171,00
RS	431447	PINHAI GRANDE	258.267,00	RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	758.576,00
RS	431449	PINHEIRINHO DO VALE	288.981,00	RS	432010	SARANDI	771.424,00
RS	431450	PINHEIRO MACHADO	779.442,00	RS	432020	SEBERI	176.738,00
RS	431454	PINTO BANDEIRA	114.943,00	RS	432023	SEDE NOVA	407.322,00
RS	431455	PIRAPO	256.582,00	RS	432026	SEGREDQ	282.096,00
RS	431460	PIRATINI	592.088,00	RS	432030	SELBACH	264.486,00
RS	431470	PLANALTO	699.988,00	RS	432032	SENADOR SALGADO FILHO	103.406,00
RS	431475	POCO DAS ANTAS	35.041,00	RS	432035	SENTINELA DO SUL	1.179.502,00
RS	431477	PONTAO	272.483,00	RS	432040	SERAFINA CORREA	258.955,00
RS	431478	PONTE PRETA	129.471,00	RS	432045	SERIO	370.906,00
RS	431480	PORTAO	734.203,00	RS	432050	SERTAO	155.582,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	111.757.251,00	RS	432055	SERTAO SANTANA	164.396,00
RS	431500	PORTO LUCENA	381.322,00	RS	432057	SETE DE SETEMBRO	184.896,00
RS	431505	PORTO MAUA	242.266,00	RS	432060	SEVERIANO DE ALMEIDA	100.263,00
RS	431507	PORTO VERA CRUZ	102.011,00	RS	432065	SILVEIRA MARTINS	781.239,00
RS	431510	PORTO XAVIER	589.651,00	RS	432067	SINIMBU	631.495,00
RS	431513	POUSO NOVO	185.001,00	RS	432070	SOBRADINHO	990.596,00
RS	431514	PRESIDENTE LUCENA	39.405,00	RS	432080	SOLEDADE	363.675,00
RS	431515	PROGRESSO	652.626,00	RS	432085	TABAI	1.040.033,00
RS	431517	PROTASIO ALVES	144.289,00	RS	432090	TAPEJARA	815.430,00
RS	431520	PUTINGA	322.158,00	RS	432100	TAPERA	797.562,00
RS	431530	QUARAI	2.334.148,00	RS	432110	TAPES	1.075.471,00
RS	431531	QUATRO IRMAOS	215.164,00	RS	432120	TAQUARA	1.475.711,00
RS	431532	QUEVEDOS	225.086,00	RS	432130	TAQUARI	279.329,00
RS	431535	QUINZE DE NOVEMBRO	450.796,00	RS	432132	TAQUARUCU DO SUL	176.304,00
RS	431540	REDENTORA	482.441,00	RS	432135	TAVARES	945.028,00
RS	431545	RELVAO	131.052,00	RS	432140	TENENTE PORTELA	373.071,00
RS	431550	RESTINGA SECA	1.102.319,00	RS	432143	TERRA DE AREIA	2.810.772,00
RS	431555	RIO DOS INDIOS	190.244,00	RS	432145	TEUTONIA	206.106,00
RS	431560	RIO GRANDE	2.742.493,00	RS	432146	TIO HUGO	341.926,00
RS	431570	RIO PARDO	2.957.633,00	RS	432147	TIRADENTES DO SUL	234.778,00
RS	431575	RIOZINHO	350.003,00	RS	432149	TOROI	1.120.004,00
RS	431580	ROCA SALES	280.204,00	RS	432150	TORRES	1.444.671,00
RS	431590	RODEIO BONITO	511.497,00	RS	432160	TRAMANDAI	72.691,00
RS	431595	ROLADOR	224.101,00	RS	432162	TRAVESEIRO	183.582,00
RS	431600	ROLANTE	1.283.560,00	RS	432163	TRES ARROIOS	629.302,00
RS	431610	RONDA ALTA	545.545,00	RS	432166	TRES CACHOEIRAS	696.736,00
RS	431620	RONDINHA	380.168,00	RS	432170	TRES COROAS	1.363.254,00
RS	431630	ROQUE GONZALES	407.319,00	RS	432180	TRES DE MAIO	172.686,00
RS	431640	ROSARIO DO SUL	1.256.985,00	RS	432183	TRES FORQUILHAS	308.886,00
				RS	432185	TRES PALMEIRAS	



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	REPASSES EFETUADOS E A RECEBER DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ANO DE 2020	

PROJETO	HISTÓRICO	RECURSO VINCULADO	DATA	PARCELAS RECEBIDAS	VALOR	VALOR RETIDO	VALOR PAGO
COFINAN. COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS DE UTI	INCENTIVO COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS - UTI	SANTA CASA	10.01.2020	11/2019	78.353,33		78.353,33
		SANTA CASA	05.02.2020	12/2019	78.353,33		78.353,33
		SANTA CASA	24.03.2020	01/2020	57.572,67		57.572,67
		SANTA CASA	14.04.2020	02/2020	48.979,08		48.979,08
		SANTA CASA	15.05.2020	03/2020	57.572,67		57.572,67
		SANTA CASA	18.06.2020	04/2020	57.572,67		57.572,67
		SANTA CASA	13.07.2020	05/2020	57.572,67		57.572,67
TOTAL						0,00	435.976,42
COFIN. SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIAL AMBULATORIAL	INCENTIVO DE SERVIÇO AMBULATORIAL INTEGRADO	SANTA CASA	10.01.2020	11/2019	101.480,00		101.480,00
		SANTA CASA	05.02.2020	12/2019	101.480,00		101.480,00
		SANTA CASA	24.03.2020	01/2020	101.480,00		101.480,00
		SANTA CASA	14.04.2020	02/2020	101.480,00		101.480,00
		SANTA CASA	15.05.2020	03/2020	101.480,00		101.480,00
		SANTA CASA	18.06.2020	04/2020	101.480,00		101.480,00
		SANTA CASA	13.07.2020	05/2020	101.480,00		101.480,00
TOTAL						0,00	710.360,00
COFIN. HOSPITALAR - SAMU	INCENTIVO PORTA DE ENTRADA/SAMU	SANTA CASA	10.01.2020	11/2019	100.000,00		100.000,00
		SANTA CASA	05.02.2020	12/2019	100.000,00		100.000,00
		SANTA CASA	24.03.2020	01/2020	100.000,00		100.000,00
		SANTA CASA	14.04.2020	02/2020	100.000,00		100.000,00
		SANTA CASA	15.05.2020	03/2020	100.000,00		100.000,00
		SANTA CASA	18.06.2020	04/2020	100.000,00		100.000,00
		SANTA CASA	13.07.2020	05/2020	100.000,00		100.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REPASSES EFETUADOS E A RECEBER DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO ANO DE 2020						
COMPONENTE	AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA	COMPETÊNCIA/PARCELA	Data de OB	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	ÚNICA EM 2020	04.06.2020	21.000,00		21.000,00
		ÚNICA EM 2020	04.06.2020	13.000,00		13.000,00
CUSTEIO GESTÃO SUS - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	ÚNICA EM 2020	30.04.2020	200.000,00		200.000,00
		ÚNICA EM 2020	23.06.2020	100.000,00		100.000,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ÚNICA EM 2020	23.06.2020	721.500,00		721.500,00
		ÚNICA EM 2020	23.06.2020	60.000,00		60.000,00
		ÚNICA EM 2020	23.06.2020	250.000,00		250.000,00
		ÚNICA EM 2020	23.06.2020			
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	01/12 - 2020	07.01.2020	1.196.583,10	145.463,81	1.051.119,29
		02/12 - 2020	06.02.2020	1.196.583,10	145.463,81	1.051.119,29
		03/12 - 2020	04.03.2020	1.196.583,10	145.463,81	1.051.119,29
		04/12 - 2020	01.04.2020	1.258.156,04	145.463,81	1.112.692,23
		05/12 - 2020	04.05.2020	1.258.156,04	145.463,81	1.112.692,23
		06/12 - 2020	01.06.2020	1.258.156,04	145.463,81	1.112.692,23
		07/12 - 2020	01.07.2020	1.504.386,52	145.463,81	1.358.922,71
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	FAEC - NEFROLOGIA	01.2020	14.02.2020	155.449,04	1.125,53	154.323,51
		02.2020	16.03.2020	152.316,85		152.316,85
		03.2020	16.04.2020	138.353,50		138.353,50
		04.2020	18.05.2020	138.567,03		138.567,03
		05.2020	12.06.2020	138.567,03		138.567,03
		06.2020	10.07.2020	138.567,03		138.567,03
		01/12 - 2020	10.01.2020	13.125,00		13.125,00
		02/12 - 2020	04.02.2020	13.125,00		13.125,00

Santa Casa
 Santa Casa
 Santa Casa
 Secretaria de Saúde
 Secretaria de Saúde

Deputado Afonso Hamm
 Bancada do Rio Grand Projeto de Lei
 Bancada do Rio Grand Projeto de Lei
 Bancada do Rio Grand Projeto de Lei
 Bancada do Rio Grand Projeto de Lei
 Bancada do Rio Grand Projeto de Lei

TOTAL						0,00	700.000,00
COFIN LEITOS DE SAÚDE MENTAL	SANTA CASA	10.01.2020			11/2019	12.000,00	12.000,00
	SANTA CASA	05.02.2020			12/2019	12.000,00	12.000,00
	SANTA CASA	24.03.2020			01/2020	12.000,00	12.000,00
	SANTA CASA	15.04.2020			02/2020	12.000,00	12.000,00
	SANTA CASA	15.05.2020			03/2020	12.000,00	12.000,00
	SANTA CASA	18.06.2020			04/2020	12.000,00	12.000,00
	SANTA CASA	13.07.2020			05/2020	12.000,00	12.000,00
TOTAL						0,00	84.000,00
COFIN HOSPITALAR - REDE PARTO	SANTA CASA	10.01.2020			11/2019	19.500,00	19.500,00
	SANTA CASA	05.02.2020			12/2019	19.500,00	19.500,00
	SANTA CASA	24.03.2020			01/2020	17.000,00	17.000,00
	SANTA CASA	14.04.2020			02/2020	20.500,00	20.500,00
	SANTA CASA	15.05.2020			03/2020	29.500,00	29.500,00
	SANTA CASA	18.06.2020			04/2020	28.500,00	28.500,00
	SANTA CASA	13.07.2020			05/2020	27.250,00	27.250,00
TOTAL						0,00	161.750,00
PIES - POLÍTICA DE INCENTIVO - ATENÇÃO BÁSICA	4011	02.01.2020			10/2019	62.970,95	62.970,95
	4011	31.01.2020			11/2019	62.970,95	62.970,95
	4011	13.02.2020			12/2019	62.970,95	62.970,95
	4011	23.03.2020			09/2018	62.738,24	62.738,24
	4011	25.03.2020			01/2020	62.999,80	62.999,80
	4011	23.04.2020			08/2018	62.738,24	62.738,24
	4011	24.04.2020			02/2020	62.999,80	62.999,80
QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PIES	4011	27.04.2020			05/2018	62.895,58	62.895,58
	4011	25.05.2020			03/2020	62.999,80	62.999,80
	4011	24.06.2020			04/2020	62.999,80	62.999,80
TOTAL						0,00	629.284,11

Planilha1

PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS	01.2020	28.02.20	10.200,00	10.200,00	
	02.2020	19.03.2020	10.200,00	10.200,00	
	03.2020	01.04.2020	8.500,00	8.500,00	
	03.2020	07.04.2020	1.700,00	1.700,00	
	04.2020	04.05.2020	10.200,00	10.200,00	
	05.2020	02.06.2020	10.200,00	10.200,00	
	06.2020	03.07.2020	10.200,00	10.200,00	
AFIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	ÚNICA EM 2019	06.01.2020	300.000,00	300.000,00	Sec.
	ÚNICA EM 2020	30.04.2020	300.000,00	300.000,00	Sec.
	ÚNICA EM 2020	30.04.2020	200.000,00	200.000,00	Sec.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01.2020	06.02.2020	75.600,00	75.600,00	
	02.2020	04.03.2020	75.600,00	75.600,00	
	03.2020	01.04.2020	81.200,00	81.200,00	
	04.2020	04.05.2020	81.200,00	81.200,00	
	05.2020	04.06.2020	81.200,00	81.200,00	
	06.2020	03.07.2020	81.200,00	81.200,00	
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	12.2019	13.01.2020	6.250,00	6.250,00	
	01.2020	20.02.2020	6.250,00	6.250,00	
	02.2020	03.03.2020	6.250,00	6.250,00	
	03.2020	02.04.2020	6.250,00	6.250,00	
	04.2020	04.05.2020	6.250,00	6.250,00	
	05.2020	02.06.2020	6.250,00	6.250,00	
	06.2020	01.07.2020	6.250,00	6.250,00	
	12.2019	13.01.2020	1.687,50	1.687,50	
	12.2019	13.01.2020	32.062,50	32.062,50	
	01.2020	04.02.2020	35.910,00	35.910,00	
	01.2020	04.02.2020	1.890,00	1.890,00	
	02.2020	03.03.2020	35.910,00	35.910,00	
	02.2020	03.03.2020	1.890,00	1.890,00	
	03.2020	01.04.2020	35.910,00	35.910,00	

Senador Lasier
Deputada Liziane Bayer
Deputado Carlos Gomes

Planilha 1

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	03/12 - 2020	03.03.2020	13.125,00	13.125,00
	04/12 - 2020	02.04.2020	13.125,00	13.125,00
	05/12 - 2020	04.05.2020	13.125,00	13.125,00
	06/12 - 2020	01.06.2020	13.125,00	13.125,00
	07/12 - 2020	01.07.2020	13.125,00	13.125,00
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	01.2020	06.02.2020	17.010,00	17.010,00
	01.2020	20.02.2020	1.115,00	1.115,00
	02.2020	09.03.2020	18.125,00	18.125,00
	03.2020	01.04.2020	18.125,00	18.125,00
	04.2020	04.05.2020	18.125,00	18.125,00
	05.2020	04.06.2020	18.125,00	18.125,00
	06.2020	13.07.2020	1.400,00	1.400,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS				
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	01.2020	06.02.2020	21.601,01	21.601,01
	01.2020	28.02.20	483,93	483,93
	02.2020	04.03.2020	22.084,94	22.084,94
	03.2020	01.04.2020	22.084,94	22.084,94
	04.2020	04.05.2020	22.084,94	22.084,94
	05.2020	02.06.2020	22.084,94	22.084,94
	06.2020	03.07.2020	22.084,94	22.084,94
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA				
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPTA DE TRANSIÇÃO	01.2020	06.02.2020	38.192,55	38.192,55
	02.2020	04.03.2020	38.192,55	38.192,55
	03.2020	01.04.2020	38.192,55	38.192,55
	04.2020	04.05.2020	38.192,55	38.192,55
	05.2020	02.06.2020	38.192,55	38.192,55
	06.2020	03.07.2020	38.192,55	38.192,55

SAMU 192

Planilha1

ESF - INCENTIVO E INVESTIMENTOS	INCENTIVO EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA - SEM EQUIPE BUCAL	4090	02.01.2020	10/2019	16.000,00	16.000,00
		4090	03.02.2020	11/2019	16.000,00	16.000,00
		4090	13.02.2020	12/2019	16.000,00	16.000,00
		4090	14.04.2020	01/2020	16.000,00	16.000,00
		4090	23.04.2020	08/2018	16.000,00	16.000,00
		4090	24.04.2020	02/2020	16.000,00	16.000,00
		4090	25.05.2020	09/2018	16.000,00	16.000,00
		4090	25.05.2020	03/2020	16.000,00	16.000,00
		4090	24.06.2020	04/2020	16.000,00	16.000,00
		4090	24.06.2020	05/2018	16.000,00	16.000,00
TOTAL						160.000,00
ESF - INCENTIVO E INVESTIMENTOS	INCENTIVO EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL	4090	02.01.2020	10/2019	35.000,00	35.000,00
		4090	03.02.2020	11/2019	35.000,00	35.000,00
		4090	11.02.2020	06/2018	17.500,00	17.500,00
		4090	13.02.2020	12/2019	35.000,00	35.000,00
		4090	14.04.2020	01/2020	30.000,00	30.000,00
		4090	23.04.2020	08/2018	35.000,00	35.000,00
		4090	24.04.2020	02/2020	30.000,00	30.000,00
		4090	25.05.2020	03/2020	30.000,00	30.000,00
		4090	25.05.2020	09/2018	35.000,00	35.000,00
		4090	24.06.2020	04/2020	30.000,00	30.000,00
TOTAL						347.500,00
ESF - INCENTIVO E INVESTIMENTOS	INCENTIVO EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA - QUILOMBOLA	4090	02.01.2020	10/2019	2.500,00	2.500,00
		4090	03.02.2020	11/2019	2.500,00	2.500,00
		4090	11.02.2020	06/2018	1.250,00	1.250,00
		4090	13.02.2020	12/2019	2.500,00	2.500,00
		4090	14.04.2020	01/2020	2.500,00	2.500,00
		4090	23.04.2020	08/2018	2.500,00	2.500,00
		4090	24.04.2020	02/2020	2.500,00	2.500,00
		4090	25.05.2020	03/2020	2.500,00	2.500,00
		4090	25.05.2020	09/2018	2.500,00	2.500,00

Planilha1

DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	03.2020	01.04.2020	1.890,00	1.890,00	1.890,00
	04.2020	04.05.2020	1.890,00	1.890,00	1.890,00
	04.2020	04.05.2020	35.910,00	35.910,00	35.910,00
	05.2020	02.06.2020	1.890,00	1.890,00	1.890,00
	05.2020	02.06.2020	35.910,00	35.910,00	35.910,00
	06.2020	01.07.2020	35.910,00	35.910,00	35.910,00
	06.2020	02.07.2020	1.890,00	1.890,00	1.890,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	01/12 - 2020	16.01.2020	12.964,14	12.964,14	12.964,14
	02/12 - 2020	06.02.2020	12.964,14	12.964,14	12.964,14
	03/12 - 2020	12.03.2020	12.964,14	12.964,14	12.964,14
	04/12 - 2020	14.04.2020	12.964,14	12.964,14	12.964,14
	05/12 - 2020	26.05.2020	12.964,14	12.964,14	12.964,14
	06/12 - 2020	10.06.2020	12.964,14	12.964,14	12.964,14
CORONAVÍRUS (COVID-19)	ÚNICA EM 2020	30.03.2020	237.064,55	237.064,55	237.064,55
	ÚNICA EM 2020	09.04.2020	1.271.273,38	1.271.273,38	1.271.273,38
	ÚNICA EM 2020	27.04.2020	16.679,02	16.679,02	16.679,02
	ÚNICA EM 2020	13.05.2020	701.503,00	701.503,00	701.503,00
	ÚNICA EM 2020	25.05.2020	468.368,71	468.368,71	468.368,71
	ÚNICA EM 2020	03.06.2020	526.310,48	526.310,48	526.310,48
	ÚNICA EM 2020	14.07.2020	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	01/12 - 2020	16.01.2020	41.338,84	41.338,84	41.338,84
	02/12 - 2020	06.02.2020	41.338,84	41.338,84	41.338,84
	03/12 - 2020	12.03.2020	41.338,84	41.338,84	41.338,84
	04/12 - 2020	01.04.2020	41.338,84	41.338,84	41.338,84
	05/12 - 2020	04.05.2020	41.338,84	41.338,84	41.338,84
	06/12 - 2020	02.06.2020	41.338,84	41.338,84	41.338,84
	07/12 - 2020	02.07.2020	41.338,84	41.338,84	41.338,84
TOTAL GERAL			19.316.299,13	1.019.372,20	18.296.926,93

Santa Casa

Saldo Sec. R\$ 482.157,29

Santa Casa

Cardio

Bancada do Rio Grande do Sul

Santa Casa

Santa Casa

Santa Casa

Sec., Portaria 1668 Enviado para Planejamento

Sec., Portaria 1669 Enviado para Planejamento

Planilha1

4090	24.06.2020	04/2020	2.500,00		2.500,00
4090	24.06.2020	05/2018	2.500,00		2.500,00
TOTAL					26.250,00
4050	02.01.2020	10/2019	16.535,54		16.535,54
4050	31.01.2020	11/2019	16.535,54		16.535,54
4050	13.02.2020	12/2019	16.535,54		16.535,54
4050	21.02.2020	09/2018	16.535,54		16.535,54
4050	21.02.2020	05/2018	16.535,54		16.535,54
4050	25.03.2020	01/2020	16.535,54		16.535,54
4050	24.04.2020	02/2020	16.535,54		16.535,54
4050	25.05.2020	03/2020	16.535,54		16.535,54
4050	24.06.2020	04/2020	16.535,54		16.535,54
TOTAL					148.819,86
4011	02.01.2020	10/2019	6.000,00		6.000,00
4011	02.01.2020	10/2019	3.000,00		3.000,00
4011	02.01.2020	10/2019	6.000,00		6.000,00
4011	03.02.2020	11/2019	6.000,00		6.000,00
4011	03.02.2020	11/2019	3.000,00		3.000,00
4011	03.02.2020	11/2019	6.000,00		6.000,00
4011	11.02.2020	06/2018	1.500,00		1.500,00
4011	11.02.2020	06/2018	3.000,00		3.000,00
4011	11.02.2020	06/2018	3.000,00		3.000,00
4011	13.02.2020	12/2019	3.000,00		3.000,00
4011	13.02.2020	12/2019	6.000,00		6.000,00
4011	13.02.2020	12/2019	6.000,00		6.000,00
4011	14.04.2020	01/2020	3.000,00		3.000,00
4011	14.04.2020	01/2020	6.000,00		6.000,00
4011	14.04.2020	01/2020	6.000,00		6.000,00
4011	23.04.2020	08/2018	6.000,00		6.000,00
4011	23.04.2020	08/2018	6.000,00		6.000,00
4011	23.04.2020	08/2018	3.000,00		3.000,00
4011	24.04.2020	02/2020	6.000,00		6.000,00

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E
INSUMOS PARA CONTROLE DIABETES

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
CUSTEIO DE COMPOSIÇÕES DE
REDUÇÕES DE DANOS

Planilha1

4011	24.04.2020	02/2020	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4011	24.04.2020	02/2020	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4011	25.05.2020	03/2020	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4011	25.05.2020	03/2020	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4011	25.05.2020	03/2020	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4011	24.06.2020	04/2020	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4011	24.06.2020	04/2020	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4011	24.06.2020	05/2018	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4011	24.06.2020	05/2018	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4011	24.06.2020	05/2018	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4011	24.06.2020	09/2018	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4011	24.06.2020	09/2018	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4011	24.06.2020	09/2018	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4011	24.06.2020	04/2020	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL					157.500,00

4220	02.01.2020	10/2019	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	03.02.2020	11/2019	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	11.02.2020	06/2018	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4220	13.02.2020	12/2019	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	14.04.2020	01/2020	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	23.04.2020	08/2018	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	24.04.2020	02/2020	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	25.05.2020	03/2020	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	24.06.2020	05/2018	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	24.06.2020	04/2020	12.000,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL					114.000,00

CAPS I - RESOLUÇÃO 100/2014

4220	02.01.2020	10/2019	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	03.02.2020	11/2019	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	13.02.2020	12/2019	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	14.04.2020	01/2020	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	24.04.2020	02/2020	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	25.05.2020	03/2020	12.000,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL					114.000,00

CAPS AD - RESOLUÇÃO 100/2014

4220	02.01.2020	10/2019	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	03.02.2020	11/2019	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	13.02.2020	12/2019	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	14.04.2020	01/2020	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	24.04.2020	02/2020	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4220	25.05.2020	03/2020	12.000,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL					114.000,00

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Planilha1

4220	24.06.2020	04/2020	12.000,00	12.000,00
TOTAL				
4050	02.01.2020	10/2019	27.900,00	27.900,00
4050	03.02.2020	11/2019	27.900,00	27.900,00
4050	07.02.2020	11/2019	1.050,00	1.050,00
4050	11.02.2020	06/2018	18.270,00	18.270,00
4050	13.02.2020	12/2019	2.760,00	2.760,00
4050	13.02.2020	12/2019	27.900,00	27.900,00
4050	14.04.2020	01/2020	28.710,00	28.710,00
4050	24.04.2020	02/2020	29.220,00	29.220,00
4050	25.05.2020	03/2020	29.370,00	29.370,00
4050	24.06.2020	08/2018	8.040,00	8.040,00
4050	24.06.2020	04/2020	31.170,00	31.170,00
4050	24.06.2020	05/2018	36.450,00	36.450,00
TOTAL				
4170	02.01.2020	10/2019	10.232,09	10.232,09
4170	31.01.2020	11/2019	10.232,09	10.232,09
4170	11.02.2020	06/2018	5.116,04	5.116,04
4170	13.02.2020	12/2019	10.232,09	10.232,09
4170	21.02.2020	08/2018	10.232,09	10.232,09
4170	23.03.2020	09/2018	10.232,09	10.232,09
4170	25.03.2020	01/2020	10.232,09	10.232,09
4170	24.04.2020	02/2020	10.232,09	10.232,09
4170	25.05.2020	03/2020	10.232,09	10.232,09
4170	24.06.2020	05/2018	10.232,09	10.232,09
4170	24.06.2020	04/2020	10.232,09	10.232,09
TOTAL				
4090	02.01.2020	10/2019	3.200,00	3.200,00
4090	31.01.2020	11/2019	3.200,00	3.200,00
4090	11.02.2020	06/2018	1.600,00	1.600,00

Planilha1

REDE DE SAÚDE - UNIDADES ESPECIALIZADAS	4090	13.02.2020	12/2019	3.200,00	3.200,00	3.200,00
	4090	21.02.2020	08/2018	3.200,00	3.200,00	3.200,00
	4090	21.02.2020	05/2018	3.200,00	3.200,00	3.200,00
	4090	21.02.2020	09/2018	3.200,00	3.200,00	3.200,00
	4090	14.04.2020	01/2020	3.200,00	3.200,00	3.200,00
	4090	24.04.2020	02/2020	3.200,00	3.200,00	3.200,00
	4090	25.05.2020	03/2020	3.200,00	3.200,00	3.200,00
	4090	24.06.2020	04/2020	3.200,00	3.200,00	3.200,00
	TOTAL					33.600,00
	INCENTIVO ESTADUAL - PROGRAMA ARTICULADOR JOVEM					
PROJETO PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA - PIM	4160	02.01.2020	10/2019	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	4160	31.01.2020	11/2019	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	4160	13.02.2020	12/2019	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	4160	21.02.2020	09/2018	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	4160	25.03.2020	01/2020	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	4160	24.04.2020	02/2020	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	4160	25.05.2020	03/2020	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	4160	24.06.2020	04/2020	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	TOTAL					47.000,00
	PIM - INCENTIVO E QUALIFICAÇÃO					
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM	4160	02.01.2020	10/2019	6.750,00	6.750,00	6.750,00
	4160	31.01.2020	11/2019	6.750,00	6.750,00	6.750,00
	4160	13.02.2020	12/2019	6.750,00	6.750,00	6.750,00
	4160	21.02.2020	09/2018	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	4160	25.03.2020	01/2020	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	4160	24.04.2020	02/2020	7.500,00	7.500,00	7.500,00
	4160	25.05.2020	03/2020	9.750,00	9.750,00	9.750,00
	4160	24.06.2020	04/2020	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	TOTAL					57.000,00
	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PORTARIA 280/2020 e 281/2020 - ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - Deputado Frederico Antunes					
PIM - INCENTIVO E QUALIFICAÇÃO	4297	30.04.2020	04/2020	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	TOTAL					150.000,00

Santa Casa

Planilha1

ENFRENTAMENTO COVID-19-EP	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PORTARIA 341/2020 - CUSTEIO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	03.06.2020	05/2020	100.000,00		100.000,00	Santa Casa
TOTAL							250.000,00
TOTAL GERAL							4.523.217,33
TOTAL GERAL - PAGO E RETIDO							0,00
							4.523.217,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

Planilha1

Data	Nota de Empenho	Credor	Descrição	Valor
30/06/20	4727	Cirurgica Lajeadense Ltda	Alcool Liquido 70%	R\$ 5.112,00
		ADS Marques	Divisórias (Guichês de Atendimento) UBS	R\$ 16.220,00
25/06/20	5271	Mamir Palhares de Castro	Serviços de carro som – Informação e alerta medidas de prevenção a Covid 18	R\$ 2.500,00
25/06/20	5272	Mamir Palhares de Castro	Serviços de moto som – Informação e alerta medidas de prevenção a Covid 19	R\$ 3.600,00
24/06/20	5265	Sétimo Nocchi	Cloro Orgânico – Desinfecções	R\$ 2.900,00
10/06/20	4718	POA Resgate Comércio de Mat. Segurança	Mascara Semi Facial e Cartucho Filtro	R\$ 874,40
20/05/20		Dardo Correspondente Bantísul	Recarga Telefones Vigilância Epidemiológica	R\$ 45,00
04/05/20	4066	SDT Assessoria & Representação Eireli	Alimentos Não Perecíveis (comunidades quilombolas)	R\$ 389,60
04/05/20	4065	M.E. Saracol Fernandes da Rosa	Alimentos Não Perecíveis (comunidades quilombolas)	R\$ 500,80
04/05/20	4067	Arena Distribuidora de Bebidas Ltda	Alimentos Não Perecíveis (comunidades quilombolas)	R\$ 4.341,40
04/05/20	4072	Freitas e Brasil Ltda	Camisetas Campanha "Fique em Casa"	R\$ 2.100,00
13/05/20	4033	ADS Marques	Guichês de Atendimento (Divisórias Farmácia Básica Municipal).	R\$ 2.950,00
04/05/20	3619	Adriano Marcelo Quatrin-Me	Alcool Gel	R\$ 78.084,00
25/03/20	3020	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda	Avental (Macacão impermeável)	R\$ 11.102,00
03/04/20	3435	Adriano Marcelo Quatrin-Me	Alcool Gel	R\$ 4.860,00
29/04/20	3620	Adriano Marcelo Quatrin-Me	Alcool Gel	R\$ 20.250,00
29/04/20	3435	Adriano Marcelo Quatrin-Me	Alcool Gel	R\$ 1.782,00
29/04/20	3619	Adriano Marcelo Quatrin-Me	Alcool Gel	R\$ 31.914,00
02/04/20	3398	Cirurgica Santa Cruz- Com de Prod. Hosp.	Luvas de Procedimento	R\$ 3.017,09
02/04/20	3399	Dentaria e Cirurgica Mercosul Ltda	Luvas de Procedimento	R\$ 2.890,00
02/04/20	3395	Cirurgica Santa Cruz- Com de Prod. Hosp.	Luvas de Procedimento	R\$ 3.447,60

Planilha1

24/04/20	3023	Elimed Distribuidora de Medicamentos Ltda	Luvas de Procedimento	R\$ 8.495,00
19/03/20	2670	Clenesi Figueira Fagundes	Serviços de Instalação de Divisórias- Laboratório de Fronteira	R\$ 2.500,00
20/03/20	2679	Gráfica Mercograf Ltda	Confeção de Folhetos Informativos	R\$ 2.829,00
13/03/20	2516	MK Prod. Médicos Hospitalares	Óculos de Proteção	R\$ 2.560,00
09/04/20	3475	Pollbras Ind. Brasileira de Embal.	Sacos Plásticos p/Óbitos	R\$ 1.250,00
06/04/20	3048	Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos	Máscaras N95/PFF2	R\$ 16.500,00
31/03/20	387	Arena Distribuidora de Bebidas Ltda	Água Sanitária e Luvas de Limpeza	R\$ 904,80
14/05/20	4157	Elimed Distribuidora de Medicamentos Ltda	Testes Rápidos COVID 19	R\$ 44.850,00
14/05/20	4158	AKM Estamparia Ltda	Máscaras Descartáveis Triplas	R\$ 41.000,00
15/04/20	3364	Comércio de Medicamentos Brair Ltda (Farmácias São João)	Termômetro Digital Infravermelho	R\$ 340,00
02/04/20	3364	All Safe Segurança do Trabalho	Macacão Risco Biológico	R\$ 275,00
30/03/20	3364	All Safe Segurança do Trabalho	Macacão Steelgen	R\$ 25,00
17/04/20	3364	All Safe Segurança do Trabalho	Conjunto transparente com capuz p/desinfecção	R\$ 242,00
Total				R\$ 320.650,69